TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste estudo técnico preliminar visa a **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E PEÇAS DE VESTUÁRIO PERSONALIZADAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO PREFEITO, CONSELHO TUTELAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIDORES, ESTUDANTES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, GRUPOS ASSISTENCIAIS, EQUIPES ESPORTIVAS E PARTICIPANTES DE PROGRAMAS, PROJETOS, EVENTOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO/RS**, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID
01	**CAMISETA DE MANGA CURTA:** modelo unissex, confeccionada em malha PV (poliviscose), com composição de 65% poliéster e 35% viscose e gramatura mínima de 160 g/m², proporcionando conforto, leveza, boa durabilidade e facilidade de manutenção. Possui gola em V ou U, conforme definição da Secretaria no momento da solicitação da compra, mangas curtas, costuras firmes, regulares e bem acabadas, com acabamento uniforme, sem fios soltos, falhas ou defeitos de fabricação. Cor, logomarca e frase a serem definidas pela Secretaria Municipal solicitante, no momento da solicitação da compra, podendo corresponder à Prefeitura Municipal de Mato Queimado, Secretaria Municipal de Saúde, CRAS ou Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade, com arte, cores e aplicação previamente fornecidas ou aprovadas pela Secretaria. Tamanhos disponíveis do P ao XXG, conforme necessidade da Administração.	1.194	un
02	**CASACO/SUÉTER** modelo unissex, confeccionado com composição de 48% acrílico, 48% viscose e 4% elastano, utilizando fio Tex 60, fio 16/63 gramas. Modelo de manga longa, com punhos nas mangas e na barra do suéter, e decote em V. Cores e tamanhos a serem definidos pela Secretaria, conforme necessidade. Personalização mediante bordado do brasão, aplicado no lado esquerdo do peito, com dimensão mínima de 7 cm x 7 cm, em cores, ou logo da Secretaria Municipal de Saúde,	200	un

	conforme arte previamente fornecida ou aprovada pela Secretaria.		
03	**CAMISA SOCIAL MANGA LONGA**, modelo unissex, confeccionada em tecido tricoline, com composição de 58% algodão, 38% poliéster e 4% elastano, proporcionando conforto, bom caimento, resistência e facilidade de movimentação. Modelagem unissex, com abertura e fechamento frontal por meio de botões, devidamente alinhados e firmemente aplicados, de modo a proporcionar fechamento completo e adequado da camisa, sem deixar aberturas ou espaços entre os botões quando fechada. Mangas longas, com fechamento dos punhos por botões, permitindo ajuste adequado ao pulso. Gola e punhos confeccionados em tecido duplo, proporcionando maior estrutura e resistência ao acabamento. Costuras firmes, regulares e bem acabadas, sem fios soltos, falhas ou defeitos de fabricação. Cor a ser definida pela Administração no momento da solicitação da compra, sem alteração do preço unitário ofertado. Bordado do brasão, aplicado no lado esquerdo do peito, com dimensão mínima de 7 cm x 7 cm, em cores, ou bordada logo marca da Secretaria de Saúde, segundo solicitação, conforme arte previamente fornecida ou aprovada pela Secretaria. Tamanhos disponíveis do P ao XXG, conforme necessidade da Administração.	192	un
04	**CAMISETA GOLA POLO**, modelo unissex, confeccionada em tecido piquet, com composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster, ou composição equivalente em qualidade e desempenho, com gramatura mínima de 180 g/m². Gola polo em ribana canelada, na cor a ser definida, acabamento das mangas em ribana canelada, na cor a ser definida, peitilho frontal, com abertura e fechamento por 03 botões. Costuras firmes e bem acabadas, acabamento uniforme e sem defeitos de fabricação. Bordado do brasão, aplicado no lado esquerdo do peito, com dimensão mínima de 7 cm x 7 cm, em cores, conforme arte previamente fornecida ou aprovada pela Secretaria. Tamanhos disponíveis do P ao XXG.	150	Un
05	**CAMISETA GOLA POLO**, manga curta, na cor preta, confeccionada em malha piquet, com composição de 50% algodão e 50% poliéster. Possuir bolso frontal na altura do peito esquerdo. Aplicação da logomarca do CRAS de Mato Queimado, em	06	Un

	bordado, posicionada no lado esquerdo do peito, na altura do coração, sobre o bolso. Gola polo em ribana canelada, na cor preta, com filete/friso na cor branca na extremidade. Acabamento das mangas em ribana canelada, na cor preta, com filete/friso na cor branca na extremidade. Possuir peitilho frontal funcional, com abertura e fechamento por 03 botões na cor branca. A peça deverá apresentar acabamento adequado, com costuras firmes e uniformes, sem fios soltos, manchas, deformações ou falhas de fabricação.		
06	**CAMISETA MANGA LONGA:** unisex confeccionada em malha 65% poliéster 35% viscose, gramatura de 160 g/m2, cor azul marinho gola V em malha na cor marinho, com punhos em ribana 1x1na mesma cor da gola. Com estampa da SMED na frente lado esquerdo de quem veste e na lateral da camiseta, com logotipo conforme consta no modelo da camiseta que está em anexo. Tamanhos 2 ao EGG (poderá ter tamanhos especiais).	450	un
07	**JAQUETA TIPO FLEECE:** confeccionada em tecido fleece (microfibra de poliéster) de alta qualidade, com 100% poliéster fleece ou equivalente de qualidade superior, com gramatura mínima de 250 g/m² e tecnologia antipilling, proporcionando isolamento térmico, conforto e leveza. Modelo unissex, com fechamento frontal integral por zíper de alta resistência, na cor azul marinho, gola alta com capuz, mangas longas com acabamento em punho e barra inferior com ajuste confortável. Possui dois bolsos frontais/laterais com fechamento em zíper, costuras reforçadas e excelente acabamento. O tecido deverá apresentar toque macio, boa respirabilidade, secagem rápida, resistência ao desgaste e formação reduzida de bolinhas (antipilling). Disponível em tamanhos desde N° 02 até tamanhos especiais, conforme necessidade. Cor: azul marinho. Deverá possuir personalização por meio de bordado ou outra técnica equivalente, com a logomarca da Secretaria Municipal de Educação, conforme arte previamente fornecida ou aprovada pela Secretaria. Produto novo, de primeira linha, sem defeitos de fabricação.	450	un
08	**CAMISETAS ESPORTIVA – BOCHA, CANASTRA E SINUCA:** Camiseta esportiva de manga curta, confeccionada em tecido tipo Dry, destinada à utilização em	60	un

	jogos amistosos e competições nas modalidades de Bocha, Canastra (masculina e feminina) e Sinuca. Gola redonda, com acabamento em ribana. As camisetas deverão ser personalizadas conforme modelos e artes fornecidos pelo Município, com cores e identificação correspondentes a cada modalidade. O modelo poderá apresentar composição de cores e faixas diagonais, conforme padrão definido pelo Município. Na parte frontal, deverá conter a identificação/brasão do Município, em local e tamanho definidos conforme a arte fornecida. Na parte posterior, deverá conter a identificação da modalidade esportiva, conforme modelo fornecido. Disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG. A peça deverá apresentar bom acabamento, costuras firmes e uniformes, sem fios soltos, manchas, deformações ou falhas de fabricação.		
09	**KIT UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO FEMININO – FUTEBOL:** Conjunto composto por 01 camiseta, 01 short feminino confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo Dry e 01 par de meiões modelo 3/4, com cano longo até abaixo do joelho, confeccionado em 75% poliéster, 20% poliamida e 5% elastano e punho elástico, destinado à equipe feminina de Futebol. Camiseta personalizada com as cores e artes do Município, aplicadas na parte frontal e nas costas, conforme modelo fornecido pelo Município. Disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG. O conjunto deverá apresentar bom acabamento, costuras firmes e uniformes, sem fios soltos, manchas, deformações ou falhas de fabricação.	22	kit
10	**KIT UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO MASCULINO – FUTEBOL:** Conjunto composto por 01 camiseta, 01 calção confeccionados em tecido 100% poliéster, tipo Dry e 01 par de meiões modelo 3/4, com cano longo até abaixo do joelho, confeccionado em 75% poliéster, 20% poliamida e 5% elastano e punho elástico, destinado à equipe masculina de Futebol. Camiseta personalizada com as cores e artes do Município, aplicadas na parte frontal e nas costas, conforme modelo fornecido pelo Município. Disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG. O conjunto deverá apresentar bom acabamento, costuras firmes e uniformes, sem fios soltos, manchas, deformações ou falhas de fabricação.	22	Kit

11	**CALÇA ESPORTIVA EM MALHA COLEGIAL:** Calça esportiva destinada à prática de Futsal e Voleibol, confeccionada em malha colegial, com gramatura mínima de 280 g/m², composição de 35% algodão e 65% poliéster, na cor preta. Possuir 02 bolsos laterais, confeccionados no mesmo tecido, cós com elástico de alta resistência, com costura reforçada, e acabamento em ribana nos punhos das pernas. Personalização por sublimação, conforme arte e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a empresa apresentar a arte para prévia aprovação da Secretaria antes da produção. Disponível nos tamanhos 06 ao GG.	150	un
12	**JALECO DE MANGA LONGA**, modelo unissex, confeccionado em tecido 100% gabardine, na cor branca, com gramatura mínima de 180 g/m², gola tipo padre, mangas longas com punhos, faixa de ajuste na parte traseira, dois bolsos frontais e fechamento frontal com botões invisíveis, forrados na mesma cor do tecido. Possuir abertura traseira com comprimento entre 15 e 25 cm. Tamanhos disponíveis do P ao GG, conforme necessidade da Secretaria. Personalização com logomarca e frase da Secretaria Municipal de Saúde, em bordado, conforme arte previamente fornecida ou aprovada pela Secretaria.	30	un
13	**COLETE MANGA CURTA**, confeccionado em tecido 100% brim, com dois bolsos frontais, fechamento com zíper. Personalização com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde na parte frontal e na parte de trás do colete identificação da função, conforme arte previamente fornecida ou aprovada pela mesma, mediante aplicação por sublimação. Tamanhos disponíveis do P ao GG, conforme necessidade.	35	un

Os quantitativos foram estimados para o período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados pelo mesmo período o prazo e os quantitativos, conforme a necessidade e disponibilidade da CONTRATANTE. O fornecimento ocorrerá de forma fracionada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, mediante emissão de Requisição de Despesa, sem quantitativo mínimo por entrega e sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de uniformes e peças de vestuário personalizadas para atender às demandas das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Conselho Tutelar e demais setores da Administração Municipal, considerando as diferentes atividades desenvolvidas e os públicos atendidos pelo Município.

A utilização de uniformes contribui para a identificação visual dos servidores e demais integrantes das equipes municipais, facilitando o reconhecimento pela população, especialmente durante atendimentos, atividades externas, eventos, campanhas e ações institucionais. Também proporciona maior padronização, organização e adequada apresentação institucional, além de oferecer vestimenta compatível com as características das atividades desempenhadas.

No âmbito da educação, a aquisição de uniformes escolares atende às ações e projetos desenvolvidos pelo Município, contribuindo para a identificação dos estudantes e profissionais da educação, para a padronização da vestimenta escolar e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade escolar. A aquisição também está relacionada ao Projeto "Solidariedade de Bem com a Vida" e aos respectivos Planos de Estudos, promovendo, ainda, ações de solidariedade e integração entre a comunidade escolar e as entidades beneficiadas.

Na área esportiva, os uniformes destinam-se às equipes e participantes das atividades promovidas pelo Município, incluindo escolinhas, jogos amistosos e competições. A padronização dos uniformes facilita a identificação das equipes, contribui para a adequada representação do Município e incentiva a participação em atividades esportivas e de integração social.

No âmbito da saúde, os itens serão utilizados em campanhas de prevenção e promoção da saúde, programas, projetos, grupos, eventos, palestras e demais ações coletivas, contribuindo para a identificação das equipes e participantes, a organização das atividades e o fortalecimento das ações educativas e de participação comunitária.

Para a assistência social, os uniformes e peças personalizadas serão utilizados por servidores, usuários, grupos e participantes de atividades desenvolvidas pelo CRAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, especialmente em eventos, campanhas, ações socioeducativas e atividades externas, contribuindo para a identificação, organização e integração dos participantes.

Dessa forma, a contratação busca atender de maneira planejada e integrada às necessidades das diferentes unidades

administrativas, possibilitando o fornecimento de peças com modelos, tamanhos, cores e personalizações adequados às respectivas finalidades, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que identificou a necessidade administrativa, avaliou as alternativas disponíveis no mercado e demonstrou a viabilidade da aquisição, observados os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, padronização e interesse público.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de uniformes e peças de vestuário personalizadas para atender às demandas das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Conselho Tutelar e demais setores da Administração Municipal, considerando as diferentes atividades desenvolvidas e os públicos atendidos pelo Município.

A utilização de uniformes nas repartições e demais atividades municipais contribui para a criação de uma identidade visual clara, facilitando o reconhecimento dos servidores e demais integrantes das equipes pelos cidadãos e munícipes, especialmente durante atendimentos, atividades externas, eventos, campanhas e ações institucionais. Além disso, proporciona maior padronização, organização e adequada apresentação institucional, bem como vestimenta compatível com as características das atividades desempenhadas.

No âmbito da educação e das demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, a aquisição dos uniformes também se justifica em razão da realização de projetos de caráter educativo e social, especialmente o Projeto "Solidariedade de Bem com a Vida", no qual estudantes e demais participantes poderão realizar a doação de alimentos ou itens de higiene e limpeza e, conforme as regras estabelecidas no projeto, receber uniforme como forma de incentivo à participação. Os itens arrecadados são destinados a entidades e instituições beneficentes, incluindo a APAE de Caibaté, APAE de Mato Queimado e o Hospital Roque Gonzales.

A iniciativa busca incentivar a solidariedade, a participação comunitária e a responsabilidade social, promovendo ações de apoio a pessoas e instituições que necessitam de auxílio. Dessa forma, além de atender à finalidade própria dos uniformes, a aquisição contribui para o desenvolvimento de ações que estimulam a cooperação, a integração e a participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município.

No âmbito da educação, os uniformes escolares também contribuem para a identificação dos estudantes e profissionais da educação, para a padronização da vestimenta escolar e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade escolar, estando relacionados às ações e projetos desenvolvidos pelo Município e aos respectivos Planos de Estudos.

Na área esportiva, os uniformes destinam-se às equipes e participantes das atividades promovidas pelo Município, incluindo escolinhas, jogos amistosos, competições e demais eventos esportivos. A padronização facilita a identificação das equipes, contribui para a adequada representação do Município e incentiva a participação em atividades esportivas e de integração social.

No âmbito da saúde, os itens serão utilizados em campanhas de prevenção e promoção da saúde, programas, projetos, grupos, eventos, palestras e demais ações coletivas, contribuindo para a identificação das equipes e participantes, a organização das atividades e o fortalecimento das ações educativas e de participação comunitária.

Para a assistência social, os uniformes e peças personalizadas serão utilizados por servidores, usuários, grupos e participantes de atividades desenvolvidas pelo CRAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, especialmente em eventos, campanhas, ações socioeducativas e atividades externas, contribuindo para a identificação, organização e integração dos participantes.

Dessa forma, a contratação busca atender de maneira planejada e integrada às necessidades das diferentes unidades administrativas, possibilitando o fornecimento de peças com modelos, tamanhos, cores e personalizações adequados às respectivas finalidades, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação exigida para comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais condições previstas no edital.

4.1. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra personalizada de cada item em que for(em) vencedora(s), conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

A amostra deverá apresentar a personalização prevista para o respectivo item, quando aplicável, incluindo bordado, impressão, sublimação, aplicação ou outro processo especificado, de modo a possibilitar a avaliação da qualidade do produto e da personalização.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado da solicitação formal da Administração após a etapa de julgamento, conforme condições estabelecidas no edital.

TAMANHOS PRONTOS A SER APRESENTADOS PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO	
01 – CAMISETA DE MANGA CURTA	Tamanho P
02 – CASACO/SUÉTER	Tamanho M
03 – CAMISA SOCIAL MANGA LONGA	Tamanho M
04 – CAMISETA GOLA POLO	Tamanho M
05 - CAMISETA GOLA POLO	Tamanho M
06 – CAMISETA MANGA LONGA	Tamanho 14
07 - JAQUETA TIPO FLEECE	Tamanho 14
08 - CAMISETAS ESPORTIVA	Tamanho G
09 - UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO FEMININO	Tamanho M
10 - UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO MASCULINO	Tamanho G
11 - CALÇA ESPORTIVA EM MALHA COLEGIAL	Tamanho 14
12 - JALECO DE MANGA LONGA	Tamanho M
13 - COLETE MANGA CURTA	Tamanho M

As amostras serão submetidas à análise por comissão ou servidores formalmente designados pela Administração, com a finalidade de verificar sua conformidade com as especificações exigidas, especialmente quanto à composição e características do tecido, gramatura, quando especificada, tonalidade, espessura, qualidade, resistência, conforto, modelagem, medidas, costuras, acabamento e personalização da peça.

Na avaliação da personalização, serão observados, conforme aplicável ao item, a qualidade do bordado ou da impressão, nitidez, definição, alinhamento, proporção, posicionamento, uniformidade, fixação, acabamento e fidelidade à arte fornecida pela Administração, não sendo admitidas falhas que comprometam a aparência, a durabilidade ou a identificação da peça.

Poderão ser realizados testes simples para avaliação da resistência ao uso e à lavagem, conservação da cor, estabilidade dimensional e resistência das costuras, tecido e personalização, quando tecnicamente pertinentes.

A amostra será considerada aprovada quando atender às características e especificações estabelecidas para o respectivo item, incluindo a qualidade do material, da confecção e da personalização.

A reprovação da amostra deverá ser devidamente justificada, indicando objetivamente as características ou especificações que não foram atendidas.

As amostras apresentadas poderão ser utilizadas para testes e análises, podendo ocorrer sua deterioração ou inutilização em razão dos procedimentos realizados. Caso a licitante opte pela retirada da amostra, deverá fazê-lo até o segundo dia útil após a homologação do certame, mediante solicitação e às suas expensas, no estado em que se encontrar.

Decorrido o prazo estabelecido sem que a licitante manifeste interesse na retirada, as amostras poderão ser inutilizadas ou descartadas pela Administração, sem direito a indenização ou ressarcimento.

Juntamente com as amostras, deverá ser encaminhada identificação contendo, no mínimo:

a) razão social da proponente;
b) número do item a que se refere a amostra;
c) descrição ou nome do produto;
d) marca do produto, quando houver; e
e) quantidade de amostras encaminhadas.

As amostras deverão, preferencialmente, ser identificadas ou etiquetadas individualmente, de forma a permitir sua vinculação ao respectivo item do edital.

4.2. DOS LAUDOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, juntamente com a proposta final, laudo técnico ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para o ensaio correspondente, referente à composição do tecido de cada item ofertado, com a finalidade de comprovar o atendimento às características e percentuais de composição estabelecidos neste Termo de Referência.

O laudo deverá identificar o material analisado e apresentar a respectiva composição têxtil, permitindo sua comparação com a

composição exigida para o item, especialmente quanto aos percentuais das fibras que compõem o tecido.

Os laudos deverão corresponder aos tecidos efetivamente ofertados pela licitante, não sendo aceitos documentos genéricos que não permitam identificar ou relacionar o material analisado ao produto ofertado.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar quando necessário para verificar a correspondência entre o laudo apresentado e o tecido que será utilizado no fornecimento.

A apresentação e aprovação do laudo não substituem a apresentação e análise da amostra, que será utilizada para verificação das demais características do produto, incluindo qualidade, acabamento, modelagem, costuras, medidas e personalização.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após o recebimento da Ordem de Compra/Requisição de Despesa, a CONTRATADA deverá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar os modelos e tamanhos dos itens solicitados, para realização de testes e provas, diretamente nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes, quando necessário.

Após a realização das provas e o recebimento da listagem definitiva dos tamanhos pela CONTRATADA, os bens deverão ser confeccionados e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da referida listagem.

O fornecimento ocorrerá de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Requisição de Despesa/Ordem de Compra, não havendo quantitativo mínimo por entrega nem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na respectiva Requisição de Despesa, observadas as condições e prazos estabelecidos pela Administração.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, devendo ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e apresentar acabamento compatível com sua utilização.

Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura, descosturas, deformidades, diferenças de tonalidade, personalização inadequada ou quaisquer outras características que comprometam sua qualidade, aparência, resistência ou utilização.

Quando houver personalização, esta deverá ser realizada de acordo com a arte, modelo, cores, dimensões, posicionamento e demais orientações fornecidas pela Administração, observando-se o padrão aprovado.

Os produtos serão conferidos pelo fiscal ou responsável designado pela Administração e recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ocasião em que será atestada a respectiva Nota Fiscal.

Serão recusados, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem defeitos, desconformidades ou características divergentes das especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência ou na proposta apresentada.

O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, adequação e conformidade dos bens fornecidos, nem importa em sua aceitação definitiva quando posteriormente forem constatados vícios ou desconformidades.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar verificações nos produtos fornecidos para confirmar sua conformidade com as especificações contratadas, inclusive quanto à composição dos tecidos, qualidade da confecção e personalização.

Caberá à CONTRATADA substituir, sem qualquer custo adicional para o Município, os produtos recusados ou que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada da CONTRATADA e aceite da CONTRATANTE.

Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados e protegidos durante o transporte e a entrega, de modo a evitar sujeira, umidade, danos, deformações ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade, devendo conter, quando aplicável, identificação do produto e demais informações necessárias.

Os produtos deverão atender às disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como às demais legislações e normas pertinentes.

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos durante sua utilização normal, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos ou desconformidades

constatados pela Administração, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 2.628, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções e atribuições relacionadas à fiscalização e à gestão dos contratos no âmbito do Município de Mato Queimado/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo da servidora Gabrieli Ribeiro da Silva, designada como Fiscal do Contrato, a quem competirá acompanhar e verificar a execução do fornecimento, a qualidade e a conformidade dos produtos entregues, bem como registrar e comunicar eventuais ocorrências e desconformidades.

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal da pasta demandante, na condição de Gestor do Contrato, competindo-lhe acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e demais atribuições previstas na legislação municipal.

A CONTRATADA deverá atender às solicitações e determinações do fiscal e do gestor do contrato, prestando os esclarecimentos e fornecendo as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, quantidade, conformidade dos produtos e cumprimento dos prazos estabelecidos.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento definitivo dos produtos, verificação de sua conformidade, atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato e regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos da legislação aplicável.

Após o atesto e a liquidação da despesa, a documentação será encaminhada à Tesouraria Municipal para processamento e pagamento, conforme os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária na conta indicada pela CONTRATADA na Nota Fiscal, desde que os dados bancários estejam corretamente informados.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com os produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, contendo as informações necessárias à identificação do fornecimento e da respectiva contratação.

Quando cabível, serão efetuadas as retenções tributárias e demais retenções legais no momento do pagamento, conforme a legislação aplicável.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta de menor preço para o respectivo item e atender integralmente às especificações e condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

O fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, bem como demonstrar compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto da contratação.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 202.604,40 (duzentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada no LicitaCon, considerando os quantitativos e especificações dos itens pretendidos.

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.632/2024, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu art. 23, § 1º.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Solicitante, a serem indicadas quando da efetiva

contratação e emissão do respectivo empenho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Por se tratar de contratação sob o Sistema de Registro de Preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária neste momento, devendo esta ser informada por ocasião da contratação, conforme a demanda efetivamente solicitada.

Mato Queimado, em 24 de setembro de 2026.

Mauro José Hartmann
Prefeito Municipal e Secretário de Assistência Social

Ana Cláudia Welter
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

Daniela Borchert Hentz
Secretária Municipal de Saúde

Raquel Cattelam
Secretária Municipal de Educação

Augusto Baumgratz
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer